



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.291 DE 26 DE JULHO DE 2013

**Reconhece de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Assembleia de Deus Ministério Viga.**

Autor: Vereador Rogério Teixeira Junior – Juninho do Pneu

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO VIGA, fundada em 09 de setembro de 2006, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 10.807.862/0001-84, registrada no Cartório do 8º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Rua do Imperador nº 43 – Bairro Jardim da Viga – Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida de Utilidade Pública, a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO VIGA, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de Julho de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 27.07.2013 – ZM NOTÍCIAS